



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

Número 201

ÍNDICE

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 234/2017:

Recomenda ao Governo que promova a divulgação dos dados referentes à qualidade da água junto dos consumidores de uma forma simples e eficaz 5684

Declaração n.º 4/2017:

Conta de Gerência da Assembleia da República referente ao ano de 2016 5684

Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 120/2017:

Entrada em vigor do Acordo de Cooperação Cultural entre a República Portuguesa e a República Oriental do Uruguai, assinado em Montevideu, em 8 de setembro de 1992 5696

Aviso n.º 121/2017:

Entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República da Côte d'Ivoire sobre Serviços Aéreos 5696

Ambiente

Portaria n.º 308/2017:

Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Amarante 5696

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 199, de 16 de outubro de 2017, onde foi inserido o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto n.º 30-A/2017:

Declara luto nacional por três dias pelas vítimas dos incêndios florestais 5674-(2)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 234/2017

Recomenda ao Governo que promova a divulgação dos dados referentes à qualidade da água junto dos consumidores de uma forma simples e eficaz

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Encarregue a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) de elaborar um modelo de documento, claro e simples, com toda a informação relativa à qualidade da água, a remeter anualmente aos consumidores, de preferência durante o mês de janeiro, juntamente com a fatura da água do mês correspondente.

2 — Solicite a cada entidade gestora a colaboração para a prestação da informação aos consumidores sobre a qualidade da água do seu concelho ou região.

Aprovada em 20 de setembro de 2017.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

Declaração n.º 4/2017

Declara-se que, pela Resolução da Assembleia da República n.º 230/2017, publicada no *Diário da República* 1.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, foi aprovada a conta de gerência da Assembleia da República referente ao ano de 2016, que, nos termos do n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), se publica.

Assembleia da República, 12 de outubro de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

Balanco à data de 31/12/2016

Valores em euros

Códigos das contas	Activo	Exercícios			
		2016			2015
		AB	AP	AL	AL
	Imobilizado				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	13 635 920,78	5 057 072,43	8 578 848,35	9 080 911,76
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
454	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		13 635 920,78	5 057 072,43	8 578 848,35	9 080 911,76
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Imobilizações em curso	33 062,40	0,00	33 062,40	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		33 062,40	0,00	33 062,40	0,00
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	6 702 269,03	0,00	6 702 269,03	6 702 269,03
422	Edifícios e outras construções	19 906 156,03	3 165 271,29	16 740 884,74	16 949 234,06
423	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00
424	Equipamento de transporte	77 579,60	24 674,57	52 905,03	36 555,87
425	Ferramentas e utensílios	254,10	254,10	0,00	0,00
426	Equipamento administrativo	29 311 974,08	25 378 124,67	3 933 849,41	3 610 677,16
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
428	Imobilizado em receção	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	813 609,33	26 368,74	787 240,59	766 734,23
442	Imobilizações em curso	392 995,80	0,00	392 995,80	392 995,80
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		57 204 837,97	28 594 693,37	28 610 144,60	28 458 466,15
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	<i>Total do activo fixo</i>	70 873 821,15	33 651 765,80	37 222 055,35	37 539 377,91

Valores em euros

Códigos das contas	Activo	Exercícios			
		2016			2015
		AB	AP	AL	AL
	Circulante				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	69 742,62	0,00	69 742,62	92 379,87
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	1 574 366,34	0,00	1 574 366,34	1 643 292,38
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 644 108,96	0,00	1 644 108,96	1 735 672,25
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
213	Utentes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes -Títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	90 674,25	0,00	90 674,25	108 281,91
262+...+268	Outros devedores	36 102,64	0,00	36 102,64	315 872,04
		126 776,89	0,00	126 776,89	424 153,95
	Títulos negociáveis				
151	Acções	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:				
13	Conta no Tesouro	33 341 171,98	0,00	33 341 171,98	33 586 078,01
12	Depósitos em instituições financeiras	246 456,37	0,00	246 456,37	160 704,65
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
		33 587 628,35	0,00	33 587 628,35	33 746 782,66
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimo de proveitos	2 151,56	0,00	2 151,56	126,04
272	Custos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00
		2 151,56	0,00	2 151,56	126,04
	<i>Total de amortizações</i>	0,00	33 651 765,80	0,00	0,00
	<i>Total de provisões</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
	<i>Total do activo</i>	106 234 486,91	33 651 765,80	72 582 721,11	73 446 112,81

Valores em euros

Códigos das contas		Exercícios	
		2016	2015
Fundos Próprios e Passivo			
	Fundos próprios:		
51	Património	45 710 063,92	45 710 063,92
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas:		
571	Reservas legais	0,00	0,00
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	0,00	0,00
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	0,00	0,00
59	Resultados transitados	18 502 053,90	16 553 166,27
88	Resultado líquido do exercício	-1 171 335,59	1 948 887,63
		63 040 782,23	64 212 117,82
	Passivo:		
29	Provisões para riscos e encargos	55 650,00	55 650,00
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada	0,00	0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00	0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, conta corrente	472 002,41	335 909,25
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00	0,00
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	0,00	0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
219	Adiantamentos de Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado, conta corrente	98 842,35	15 264,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
262+...+268	Outros credores	7 238 183,00	7 161 795,66
		7 809 027,76	7 512 968,91
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimo de custos	1 677 261,12	1 665 376,08
274	Proveitos diferidos	0,00	0,00
		1 677 261,12	1 665 376,08
	<i>Total dos fundos próprios e do passivo</i>	72 582 721,11	73 446 112,81

Em/...../.....

O Responsável

Em/...../.....

O Conselho de Administração

Demonstração de resultados em 31/12/2016

Valores em euros

Códigos das contas		Exercícios	
		2016	2015
Custos e perdas			
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
	Mercadorias	138.499,63	176.640,13
	Matérias	0,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	12.998.610,23	13.323.728,19
641+642	Custos com o pessoal		
	Remunerações	37.149.188,32	35.042.542,58
643 a 648	Encargos sociais		
	Pensões	2.162,14	26.367,32
	Outros	7.493.602,72	7.119.593,79
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	947.614,04	1.037.414,02
66	Amortizações do exercício	2.191.702,38	2.280.211,45
67	Provisões do exercício	0,00	0,00
65	Outros custos e perdas operacionais	221.692,93	207.242,72
	(A)	61.143.072,39	59.213.740,20
68	Custos e perdas financeiras	2.132,13	3.423,91
	(C)	61.145.204,52	59.217.164,11
69	Custos e perdas extraordinários	365.482,88	121.333,73
	(E)	61.510.687,40	59.338.497,84
88	Resultado líquido do exercício	-1.171.335,59	1.948.887,63
		60.339.351,81	61.287.385,47
Proveitos e ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços		
	Vendas de mercadorias	48.028,16	44.328,28
	Vendas de produtos	0,00	0,00
	Prestações de serviços	263.201,71	238.289,83
72	Impostos, taxas e outros	0,00	0,00
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	0,00	0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos		
741	Transferências - Tesouro	55.053.827,00	57.006.095,00
742 a 749	Outras	0,00	0,00
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	24.189,44	315,39
	(B)	55.389.246,31	57.289.028,50
78	Proveitos e ganhos financeiros	50.577,71	190.905,77
	(D)	55.439.824,02	57.479.934,27
79	Proveitos e ganhos extraordinários	4.899.527,79	3.807.451,20
	(F)	60.339.351,81	61.287.385,47
Resumo:	Resultados operacionais: (B) - (A)	-5.753.826,08	-1.924.711,70
	Resultados financeiros: (D-B) - (C-A)	48.445,58	187.481,86
	Resultados correntes: (D) - (C)	-5.705.380,50	-1.737.229,84
	Resultado líquido do exercício: (F) - (E)	-1.171.335,59	1.948.887,63

Em

Em

O Responsável

O Conselho de Administração

Mapa de fluxos de caixa em 31/12/2016

Valores em euros

Ano: 2016

Código	Recebimentos	Importâncias	
		Parcial	Total
	Saldo da gerência anterior		
	De Dotações orçamentais		
	Dotações Orçamentais	0,00	
	do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 520 -Actividade 110	26 584 987,02	
	do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 520 -Actividade 110	7 137 852,19	
		33 722 839,21	
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receitas do Estado	0,00	
	Operações de tesouraria	0,00	
		0,00	
	Outros		
	Receitas do Estado	0,00	
	Operações de tesouraria	23 943,47	
		23 943,47	33 746 782,68
	Sendo		
	Em cofre	0,00	
	Em depósito	33 746 782,66	
	Total	33 746 782,68	

Valores em euros

Ano: 2016

Receitas			
011020100	De Dotações orçamentais		
	Orçamento AR		
	<u>Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 311</u>		
	<i>Receitas Correntes</i>		
060301A0	Transf. Correntes / Administração Central / OE - AR	55 053 827,00	55 053 827,00
	<i>Receitas de Capital</i>		
100301A0	Transferências de capital / Admin. Central / OE - AR	4 830 102,00	4 830 102,00
	<u>Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 510</u>		59 883 929,00
	<i>Receitas Correntes</i>		
050201B0	Juros/Bancos e out. Inst.Financ./Aplic. Financ de curto prazo	6 164,58	
070102A0	Venda de Livros e documentação / Edições da AR	17 727,87	
070102B0	Venda de Livros e documentação / Outras editoras	10 004,26	
070108B0	Venda de Merchandising	26 910,68	
070207	Venda de Senhas de Refeição	273 744,30	
070299A0	Serviços de Reprodução - Reprodução de documentos	266,35	
070302	Rendas de Edifícios	42 387,61	
080199A0	Outras receitas correntes - AR	24 215,99	401 421,64
	<i>Receitas de Capital</i>		
090410	Famílias	8 998,85	
130101	Indemnizações	99,36	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	40 531,04	49 629,25
011020100	Orçamento AR- Entidades Autónomas e Subvenções Políticas		451 050,89
	<u>Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 311</u>		
	<i>Receitas - Outros</i>		
0603013043	Transferências OE - corrente para CNE	1 358 080,00	
0603013044	Transferências OE - corrente para CADA	680 400,00	
0603013045	Transferências OE - corrente para CNPD	694 664,00	
0603013046	Transferências OE - corrente para CNECV	183 276,28	
0603015202	Transferências OE- corrente para PROV. JUST.	4 946 636,00	
0603015733	Transferências OE- corrente para ERC	1 656 185,00	
060301H0	Transferência OE para Subvenções aos Partidos representados na AR	14 276 153,00	
060301I0	Transferência OE para Subvenção Estatal p/Campanhas Eleitorais	4 155 139,00	
1003013043	Transferências OE- capital para CNE	184 400,00	
1003013044	Transferências OE- capital para CADA	2 000,00	
1003013046	Transferências OE- capital para CNECV	4 574,97	
1003015202	Transferências OE- capital para PROV. JUST.	120 000,00	28 261 508,25
	<u>Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 510</u>		28 261 508,25
	<i>Receitas de Capital</i>		
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	40 365,10	40 365,10
			40 365,10
			88 636 853,24

	Importâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades:		
	Receitas do Estado:		9 243 873,00
	Operações de tesouraria:		4 992 529,55
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receitas do Estado:	9 243 873,00	
	Operações de tesouraria:	4 419 521,36	
	Outros		
	Receitas do Estado:	0,00	
	Operações de tesouraria:	83 988,89	
	Outras OT		
	Operações de tesouraria:	489 019,30	
			14 236 402,55
	Total		136.620.038,47

Valores em euros

Ano: 2016

Código	Pagamentos	Importâncias	
		Parcial	Total
	<u>Despesas</u>		
	De Dotações orçamentais		
011020100	Orçamento AR		
	<u>Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 311</u>		
	<i>Despesas Correntes</i>		
010101A000	Vencimentos Ordinários de Deputados	9 739 887,46	
010101B000	Vencimentos extraordinários de Deputados	1 629 766,06	
0101030000	Pessoal do Quadro dos SAR e GAB	10 417 454,12	
010105A000	Pessoal além dos Quadros - GP's: Vencimentos	5 645 920,53	
010105B000	Pessoal além dos Quadros - GP's: Sub.Férias e Natal	974 237,73	
0101060000	Pessoal contratado a termo	180 893,46	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	156 554,40	
0101080000	Pessoal aguardando aposentação (SAR)	2 162,14	
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	1 088 957,91	
0101110000	Representação (Certa e Permanente)	1 088 588,55	
0101120000	Subsídios, Suplementos e Prémios (certos e permanentes)	32 095,73	
010113A000	Subsídio de refeição (Pessoal dos SAR)	335 886,60	
010113B000	Subsídio de refeição (Pessoal dos GP)	236 579,35	
0101140000	Subsídios de férias e de Natal (SAR)	1 911 467,81	
0101150000	Remunerações por doença e maternidade/paternidade (SAR)	27 101,24	
010202A000	Trabalhos em dias de descanso e feriados (SAR)	84 916,09	
010202B000	Horas extraordinárias (GP's)	114 800,88	
010203A000	Alimentação	77 382,22	
010203C000	Transportes	21 275,23	
010204A000	Ajudas de custo: Funcionários SAR e GAB	70 785,03	
010204B000	Ajudas de custo: Outros	2 287,33	
010204C000	Ajudas de custo: Deputados	3 097 971,49	
0102050000	Abono para falhas	5 184,22	
0102060000	Formação	2 029,85	
0102080000	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	19 975,37	
010212A000	Subsídio de reintegração (Deputados)	43 686,24	
0102130000	Outros suplementos e prémios	9 034,65	
0102140000	Outros abonos em numerário ou espécie	11 652,79	
010301A000	Encargos com a saúde (SAR)	15 379,06	
010303A000	Subsídio familiar a crianças e jovens (SAR)	1 405,58	
010303B000	Subsídio familiar a crianças e jovens (GP's)	2 343,27	
010304A000	Outras prestações familiares (SAR)	160 751,96	
010304B000	Outras prestações familiares (GP's)	75 397,56	
010304C000	Outras prestações familiares (Deputados)	686,61	
010305A000	Contribuições para a segurança social (SAR)	583 729,25	
010305B000	Contribuições para a segurança social (GP's)	1 186 225,17	
010305C000	Contribuições para a segurança social (Deputados)	1 652 026,93	
010306A000	Acidentes em serviço e doenças profissionais (SAR)	33 770,70	

Valores em euros

Ano: 2016

010306B000	Acidentes em serviço e doenças profissionais (GP's)	103,51	
010309A000	Seguros (SAR)	143,85	
010309C000	Seguros (Deputados)	15 931,99	
010310A000	Outras despesas de segurança social (SAR)	2 703 915,00	
010310B000	Outras despesas de segurança social (GP's)	332 757,59	
010310C000	Outras despesas de segurança social (Deputados)	921 532,81	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	50 334,57	
0201040000	Limpeza e higiene	47 536,59	
020108A000	Material de escritório	37 542,91	
020108B000	Consumo de Papel	24 221,47	
020108C000	Consumíveis de informática	84 483,61	
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	7 640,14	
0201110000	Material de consumo clínico	837,28	
0201120000	Material de transporte - Peças	1 162,23	
0201130000	Material de consumo hoteleiro	9 529,83	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	25 000,00	
020118B000	Outras fontes de informação	88 229,19	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	29 549,31	
020121A000	Consumíveis de gravação audiovisual	61 323,13	
020121B000	Outros bens	380 550,67	
0202020000	Limpeza e higiene	5 803,20	
0202030000	Conservação de bens	668 638,03	
0202040000	Locação de edifícios	50 760,72	
0202060000	Locação de material de transporte	96 469,45	
020209A000	Comunicações - Acessos Internet	29 725,77	
020209B000	Comunicações fixas - Dados	11 531,76	
020209C000	Comunicações fixas - Voz	114 021,82	
020209D000	Comunicações Móveis	101 823,14	
020209E000	Comunicações - Outros serviços (Consult./outsourc./etc)	940,46	
020209F000	Comunicações - Outros (CTT/Correspondência)	14 813,78	
020210B000	Transportes - Outras situações	131 720,55	
0202110000	Representação dos serviços	24 589,95	
0202120000	Seguros	42 868,57	
020213A000	Deslocações - viagens	520 823,93	
020213B000	Estadas	276 623,97	
0202150000	Formação	68 914,78	
0202160000	Seminários, exposições e similares	74 130,39	
0202170000	Publicidade	42 090,37	
0202180000	Vigilância e segurança	148 326,50	
020220C000	Outros trabalhos especializados	1 313 680,01	
0202210000	Utilização de infra-estruturas de transportes	10 734,39	
0202220000	Serviços de saúde	35 137,50	
0306010000	Outros encargos financeiros	2 132,13	
050701A000	Subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcioname	699 258,96	
050701B000	Subvenção para os encargos com comunicações	210 088,08	
0602010000	Impostos e taxas	29 962,76	

Valores em euros

Ano: 2016

060203B000	Outras não especificadas	8 856,00	50 297 043,22
	<i>Despesas de Capital</i>		
0701030000	Edifícios	63 223,23	
0701060000	Material de transporte	23 589,38	
070107A000	Material de informática: HW de comunicação	141 833,09	
070107B000	Material de informática: Outro HW	224 816,23	
070108A000	Software informático: SW de comunicação	3 444,00	
070108B000	Software informático: Outro SW	389 815,50	
070109B000	Outro equipamento administrativo	345 602,14	
0701120000	Artigos e objectos de valor	2 250,00	
070115A000	Equipamento Audiovisual	58 594,19	
0703020000	Edifícios	173 729,04	1 426 896,80
	<u>Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 510</u>		51 723 940,02
	<i>Despesas Correntes</i>		
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	46 701,39	
0201130000	Material de consumo hoteleiro	1 648,73	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	54 084,27	
0201160000	Mercadorias para venda	91 983,81	
0202180000	Vigilância e segurança	40 000,00	234 418,20
	<u>Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 520</u>		234 418,20
	<i>Despesas Correntes</i>		
0201130000	Material de consumo hoteleiro	950,53	
0201140000	Outro material - Peças	132 070,90	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	2 396,28	
0201160000	Mercadorias para venda	21 853,82	
020118A000	Livros e documentação	35 278,77	
020121B000	Outros bens	51 774,31	
020201A000	Água	111 799,45	
020201B000	Electricidade	611 583,42	
020201C000	Gás (fornecimento)	33 480,85	
0202020000	Limpeza e higiene	706 689,30	
0202080000	Locação de outros bens	689 242,83	
020210A000	Transportes - Deputados	3 419 743,97	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	48 338,78	
0202190000	Assistência técnica	1 321 347,76	
020220B000	Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria	651 828,82	
020220C000	Outros trabalhos especializados	172 401,32	
040102A000	Grupo Desportivo Parlamentar	14 017,00	
040102B000	Associação dos Ex-Deputados	24 250,00	
060203A000	Quotizações	182 874,17	8 231 922,28
	<i>Despesas de Capital</i>		
070109B000	Outro equipamento administrativo	1 094,70	
0701120000	Artigos e objectos de valor	15 000,00	16 094,70
			8 248 016,98
011020100	Orçamento AR- Entidades Autónomas e Subvenções Políticas		

Valores em euros

Ano: 2016

Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 311			
<i>Despesas Correntes</i>			
0403013043	CNE - Transferências OE-correntes	1 358 080,00	
0403013044	CADA - Transferências OE-correntes	680 400,00	
0403013045	CNPD - Transferências OE-correntes	694 664,00	
0403013046	CNECV - Transferências OE-correntes	183 276,28	
0403055202	PROV. JUST. - Transferências OE-correntes	4 946 636,00	
0403055733	ERC - Transferências OE-correntes	1 656 185,00	
0803013043	CNE - Transferências OE-capital	184 400,00	
0803013044	CADA - Transferências OE-capital	2 000,00	
0803013046	CNECV - Transferências OE-capital	4 574,97	
0803065202	PROV. JUST. - Transferências OE-capital	120 000,00	9 830 216,25
<i>Despesas - Outros</i>			
050701C000	Subv. Anuais a Partidos e Forças REPRESENTADOS na AR	13 929 771,16	
050701D000	Subv. Anuais a Partidos e Forças NÃO REPRESENTADOS na AR	346 380,60	
050701E000	Subv. Estatal p/campanhas eleitorais - FORÇAS POLÍTICAS	2 139 064,44	16 415 216,20
			26 245 432,45
Programa 001-Medida 001 - Fonte de financiamento 520			
<i>Despesas de Capital</i>			
1102000000	Diversas	2 344 158,23	2 344 158,23
			2 344 158,23
			88 795 965,88

Valores em euros

Ano: 2016

Importâncias entregues ao Estado e outras entidades:			
Receitas do Estado:			9 243 873,00
Operações de tesouraria:			4 992 571,22
Dotações orçamentais:			
Gerência anterior			
Dotações orçamentais			
Dotações orçamentais		0,00	
Descontos em vencimentos e salários			
Receitas do estado		0,00	
Operações Tesouraria		0,00	
Outros			
Receitas do estado		0,00	
Operações Tesouraria		0,00	
Presente Gerência			
Descontos em vencimentos e salários			
Receitas do estado		9 243 873,00	
Operações Tesouraria		4 419 521,36	
Outros			
Operações Tesouraria		83 988,89	
Outras Operações Tesouraria		489 060,97	
			14 236 444,22
Saldo para a Gerência Seguinte			
De Dotações Orçamentais			
Orçamento AR- Entidades Autónomas e Subvenções Políticas			
do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 311 -Actividade 110		2 016 075,80	
do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 510 -Actividade 110		40 365,10	
do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 520 -Actividade 110		4 793 693,96	
			6 850 134,86
Orçamento AR			
do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 311 -Actividade 110		8 159 988,98	
do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 510 -Actividade 110		216 632,69	
do Programa 001 -Medida 001 -Fonte Financiamento 520 -Actividade 110		18 336 970,04	
			26 713 591,71
			33.563.726,57
Receitas do Estado		0,00	
Operações de tesouraria		0,00	
Outros			
Receitas do Estado		0,00	
Operações de tesouraria		23 901,80	
			23.901,80
Sendo:			
Em cofre		0,00	
Em depósito		33 587 628,35	
Total		33 587 628,35	
Total			136.620.038,47

Em/...../.....

O Responsável

Em/...../.....

O Conselho de Gestão

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 120/2017

Por ordem superior se torna público que, em 9 de setembro de 1993 e em 24 de outubro de 1996, foram emitidas Notas, respetivamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e pelo Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades internas de aprovação do Acordo de Cooperação Cultural entre a República Portuguesa e a República Oriental do Uruguai, assinado em Montevideo, em 8 de setembro de 1992.

O referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 27/93, de 20 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 195, da mesma data.

Nos termos do seu artigo XIII, este Acordo entrou em vigor na data da última notificação, por via diplomática, de que foram cumpridos todos os requisitos de direito interno das Partes necessários para o efeito, ou seja, 24 de outubro de 1996.

Direção-Geral de Política Externa, 10 de outubro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Pedro Antunes*.

Aviso n.º 121/2017

Por ordem superior se torna público que, em 5 de julho de 2017 e em 30 de agosto de 2017, foram recebidas notas, respetivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Costa do Marfim, em que se comunica terem sido cumpridos os respetivos requisitos do direito interno de entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República da Côte d'Ivoire sobre Serviços Aéreos, assinado em Lisboa, a 22 de junho de 2016.

O referido Acordo foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 217/2017 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 80/2017, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2017.

Nos termos do seu artigo 24.º, o Acordo entra em vigor em 1 de outubro de 2017.

Direção-Geral de Política Externa, 10 de outubro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Pedro Antunes*.

AMBIENTE

Portaria n.º 308/2017

de 18 de outubro

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do Município de Amarante, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2007, de 1 de outubro, e pelos Avisos n.ºs 6428/2014, de 27 de maio, 9429/2014, de 19 de agosto e 13625/2014, de 5 de dezembro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de junho, e 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de nova delimitação da REN para o Município de Amarante, elaborada no âmbito da revisão do respetivo plano diretor municipal.

Trata-se de uma proposta que cumpre cumulativamente os requisitos previstos no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, sobre a qual a Comissão Nacional da REN (CNREN) emitiu pronúncia favorável condicionada, conforme ata da reunião desta comissão realizada em 29 de janeiro de 2015.

Sobre a proposta de delimitação alterada de forma a cumprir com as condições constantes do parecer da CNREN, foi ouvida a Câmara Municipal de Amarante que, a 20 de fevereiro de 2017, comunicou a sua de concordância com a proposta.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, previstas na subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 7950/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2017, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Amarante com as áreas a integrar e a excluir, identificadas nas plantas e no quadro anexos à presente portaria que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

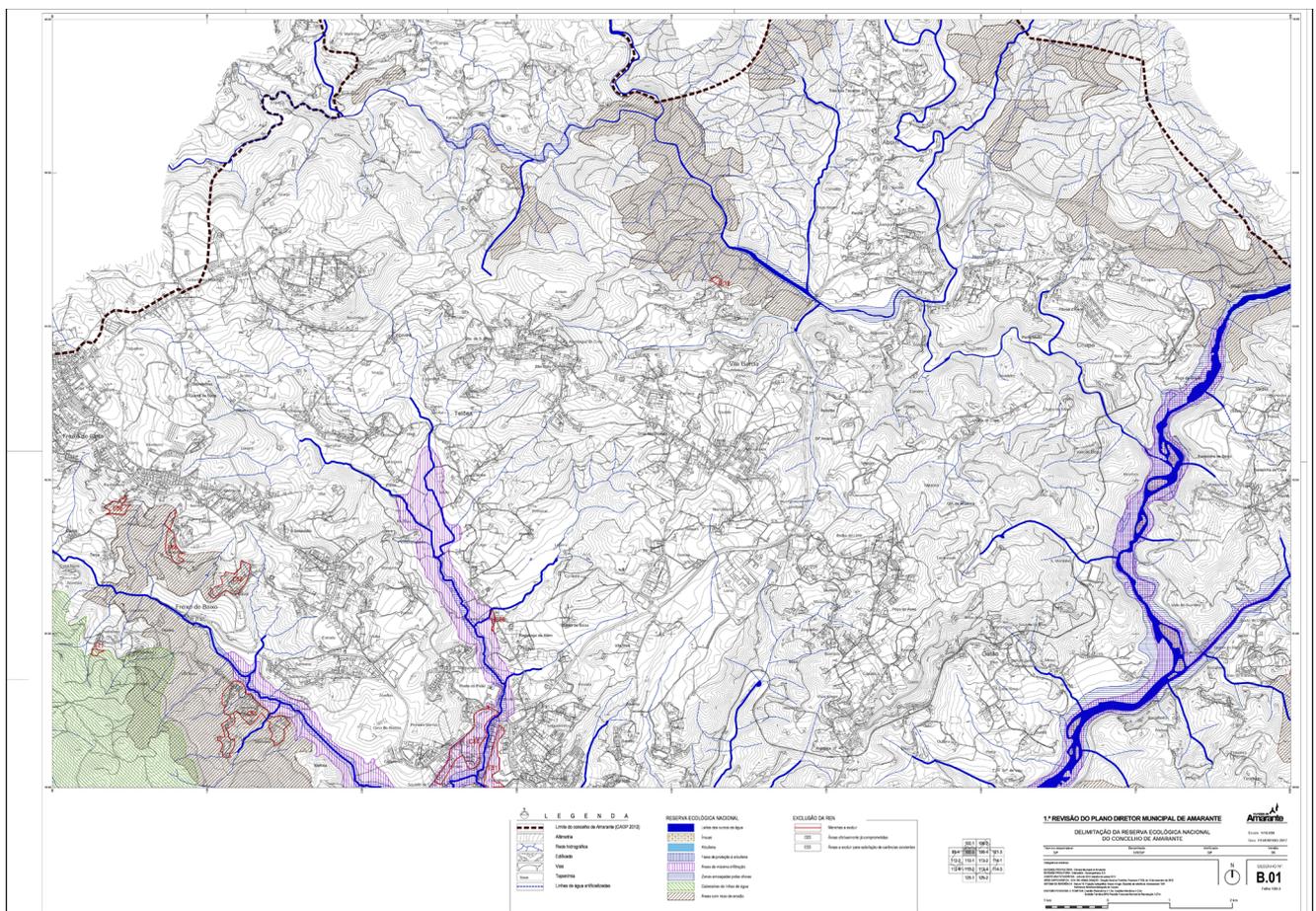
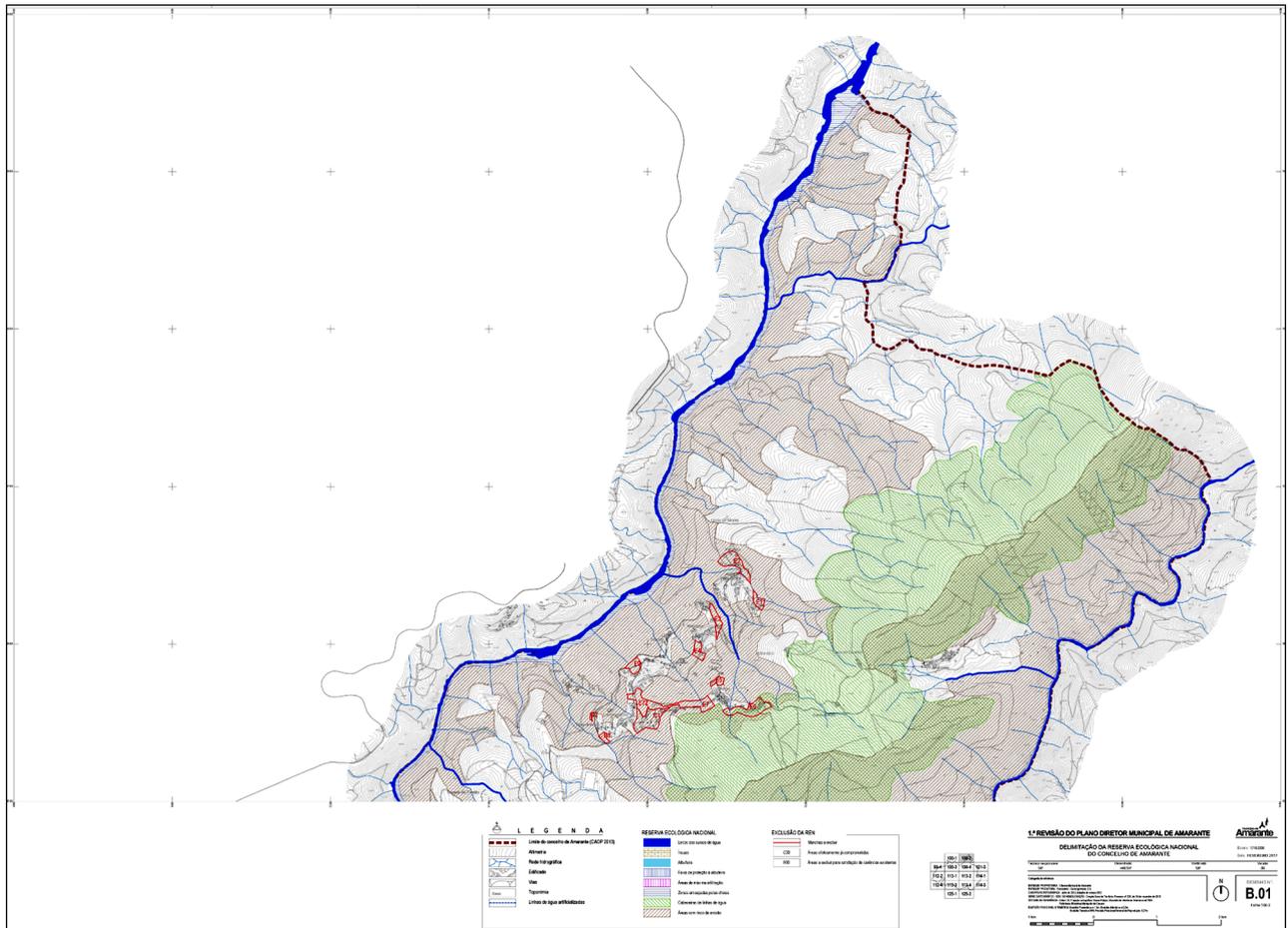
As plantas e quadro mencionados no artigo anterior, bem como a memória descritiva e justificativa da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Amarante podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

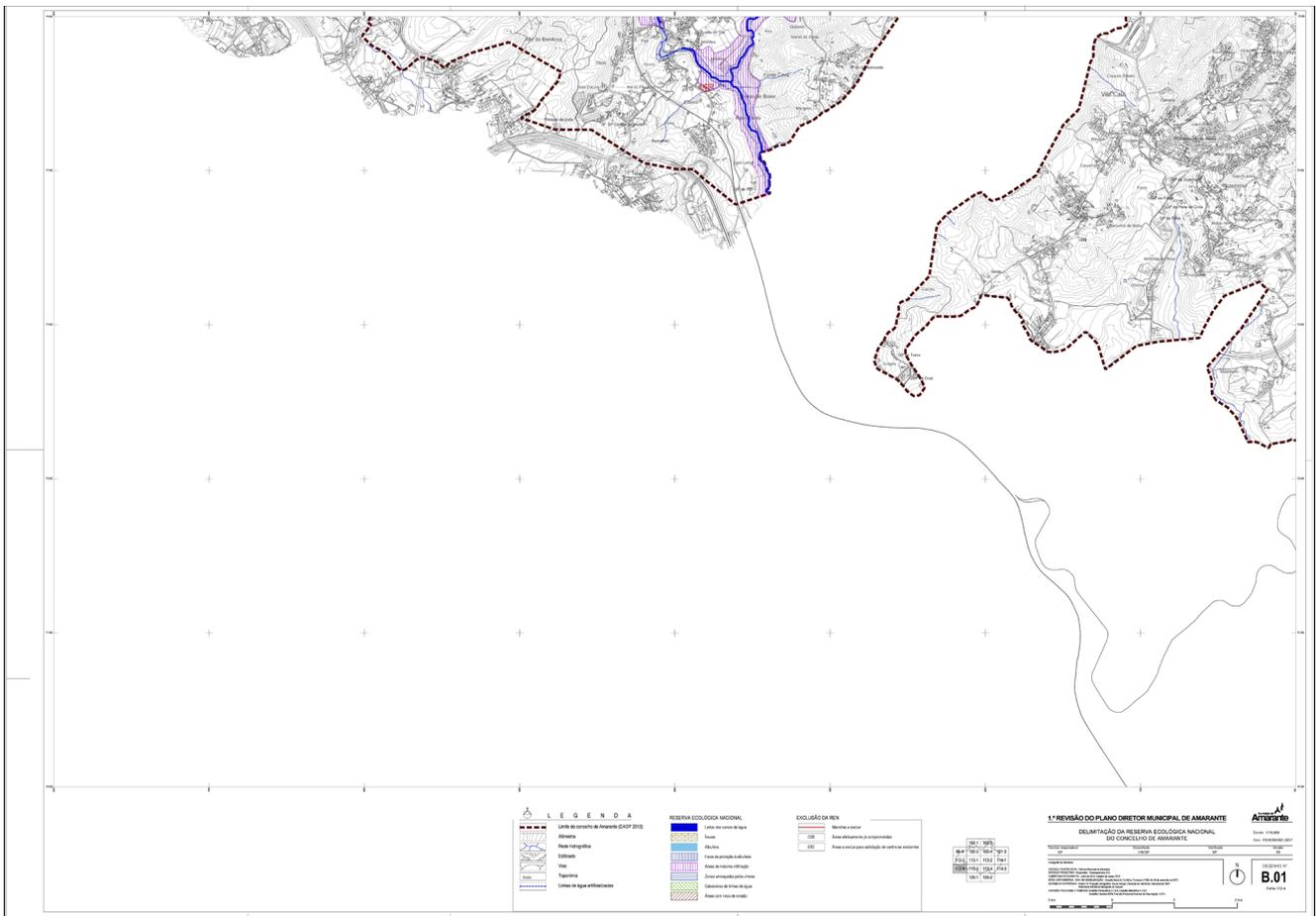
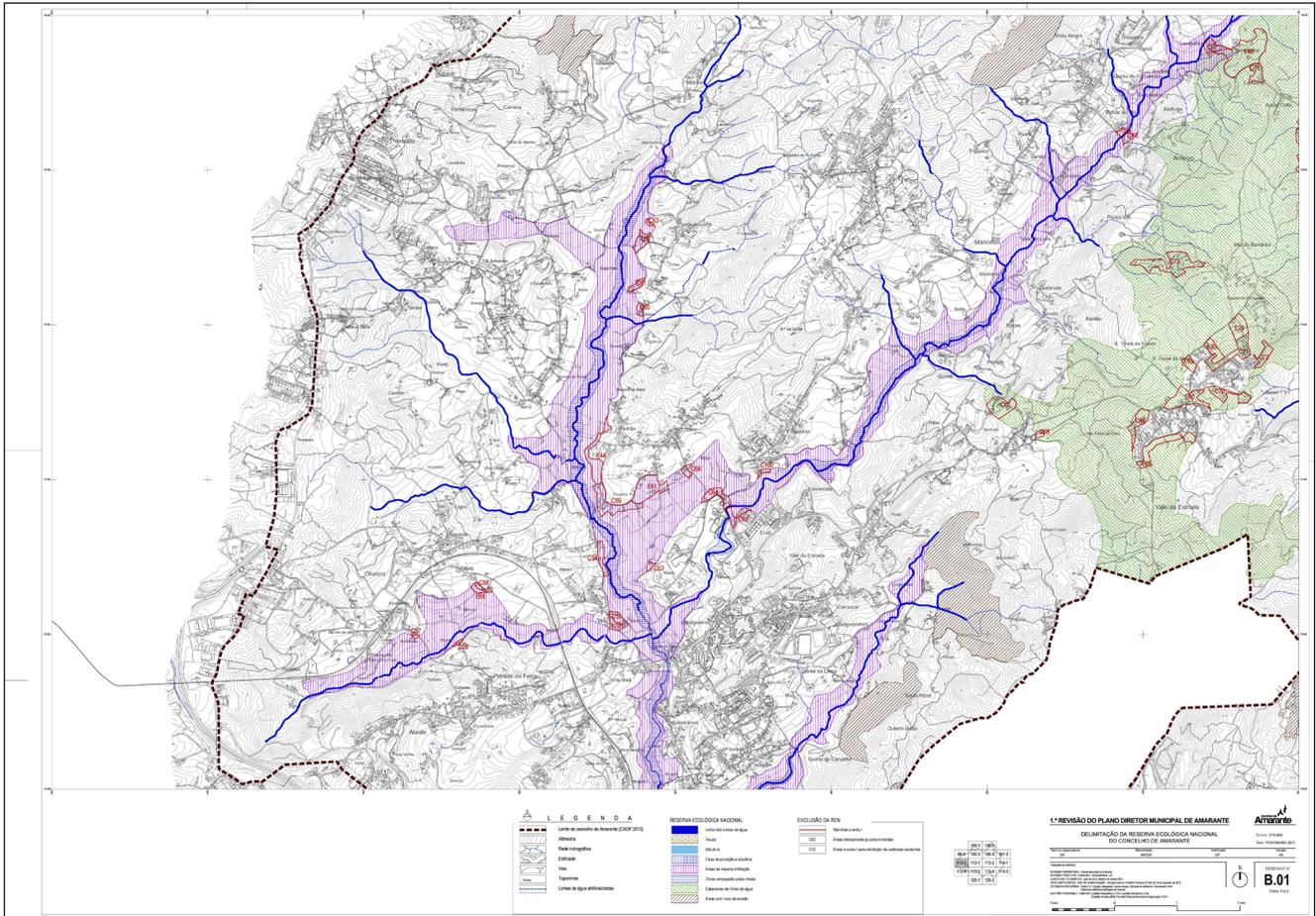
Artigo 3.º

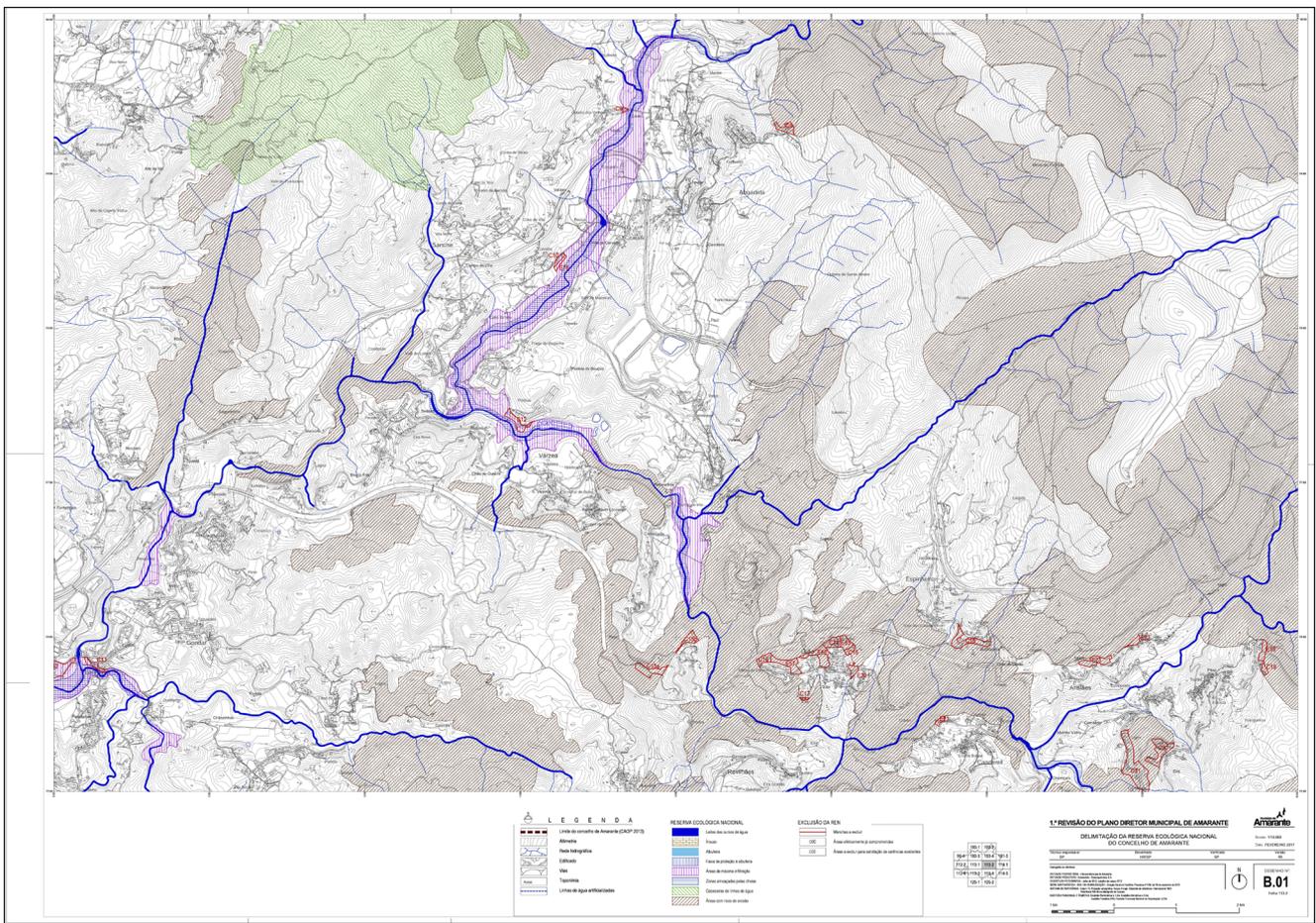
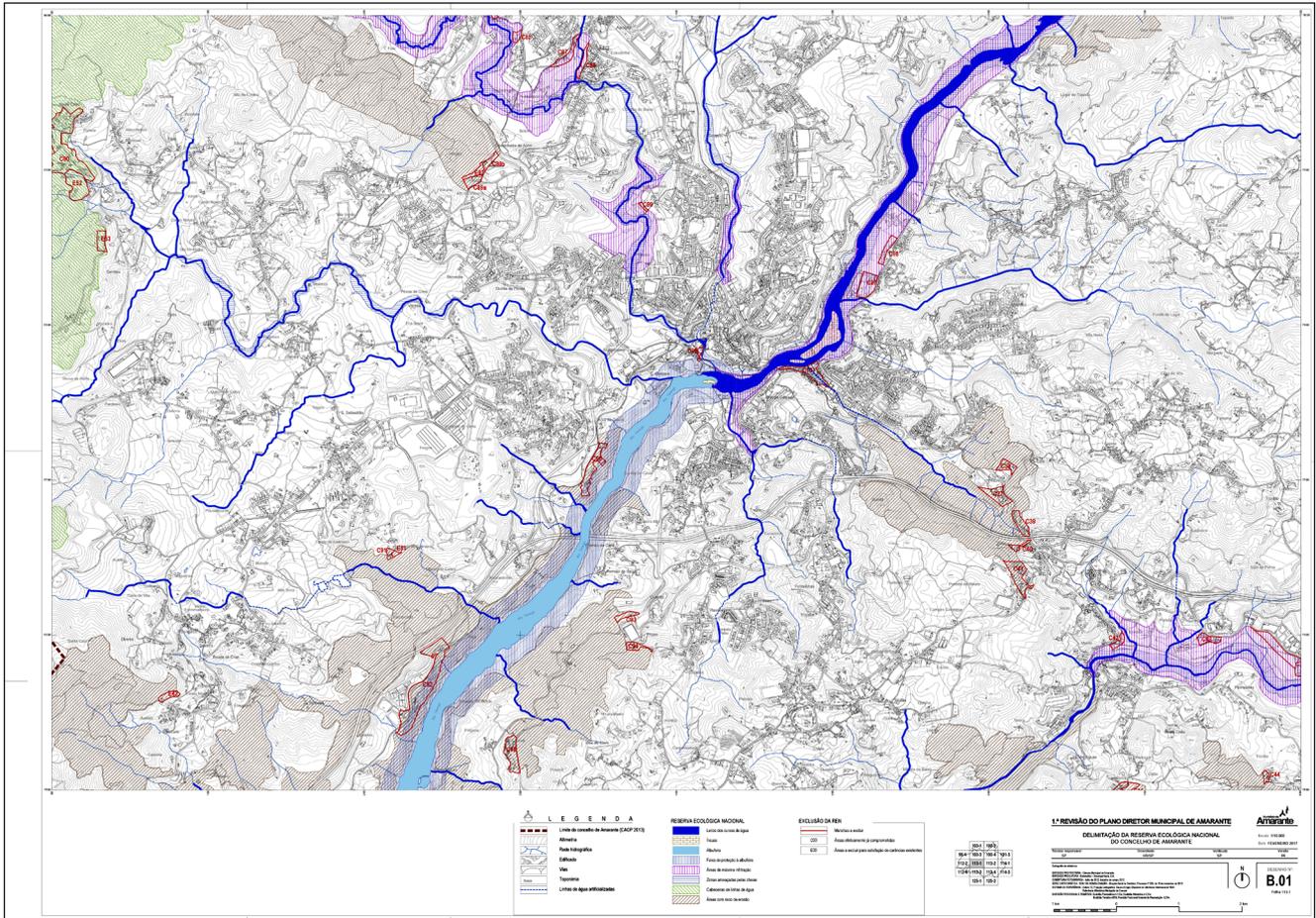
Produção de efeitos

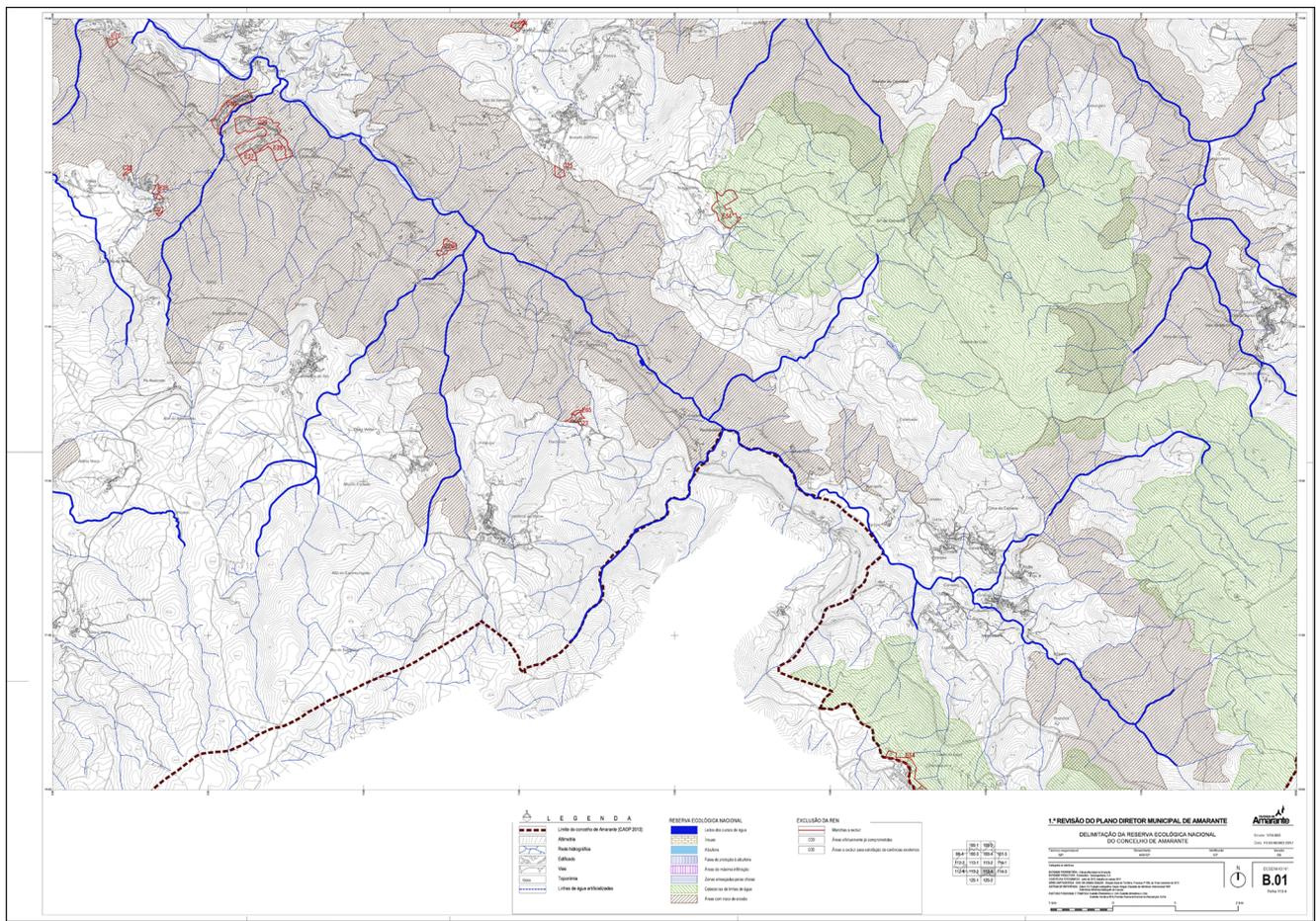
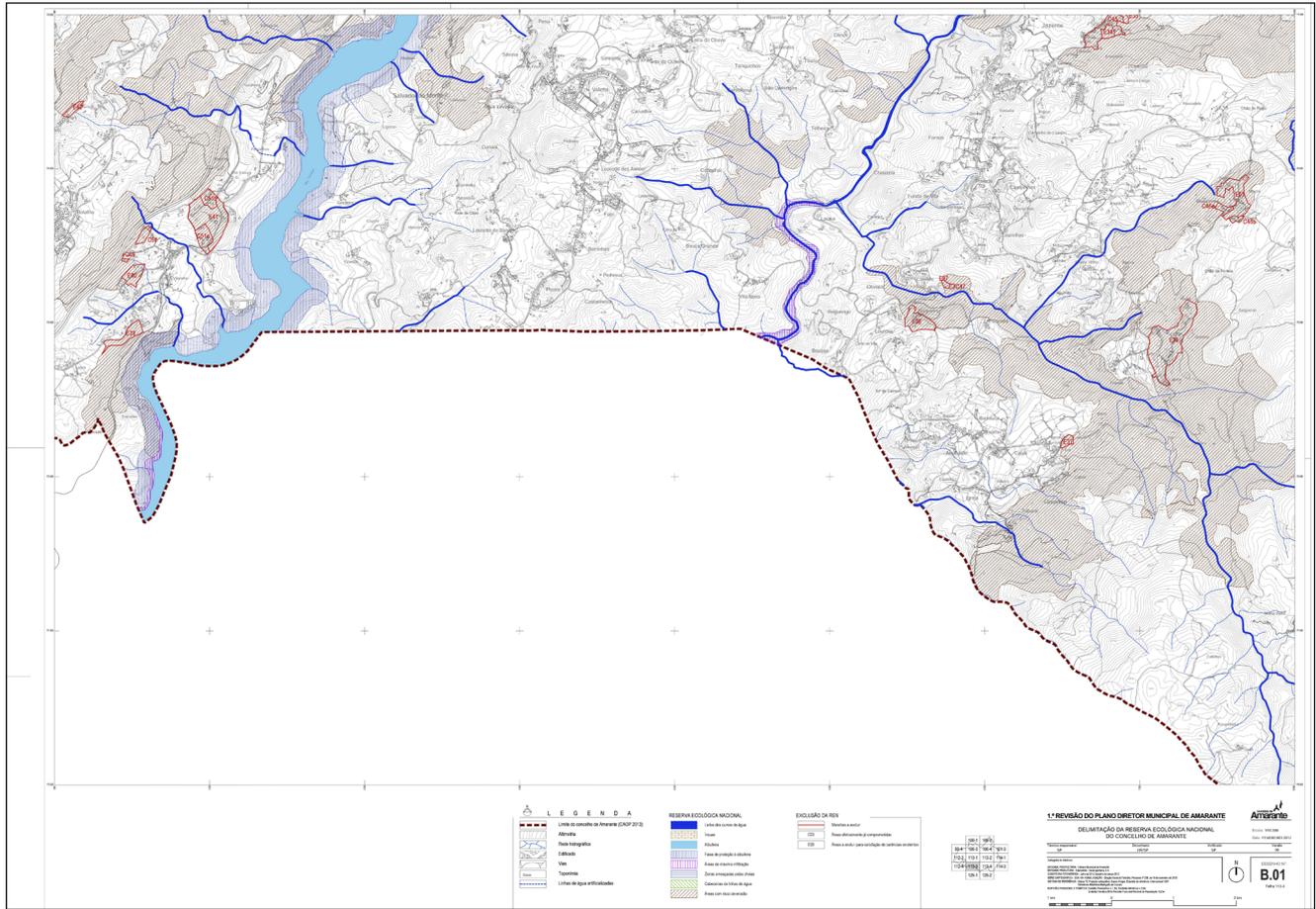
A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

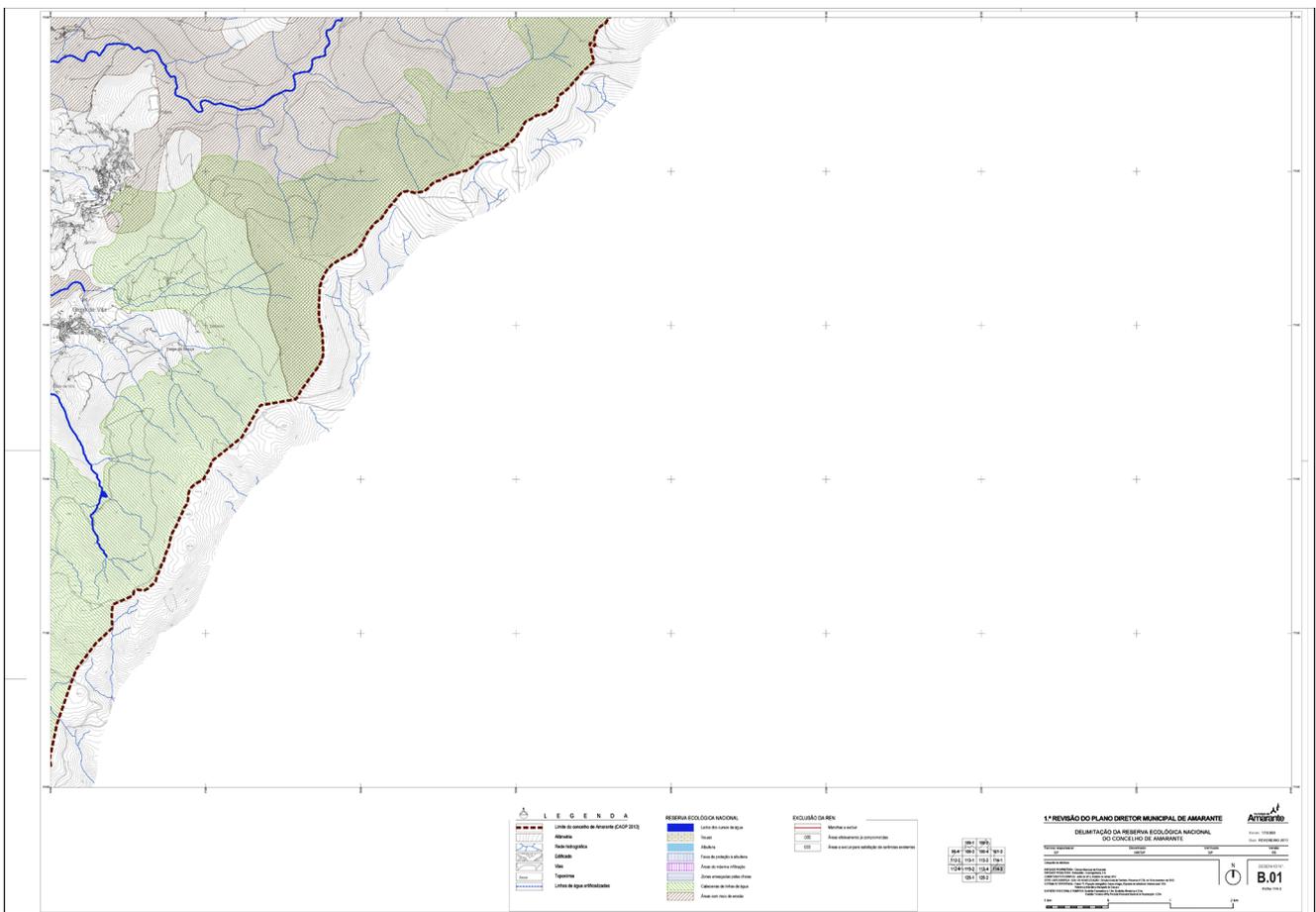
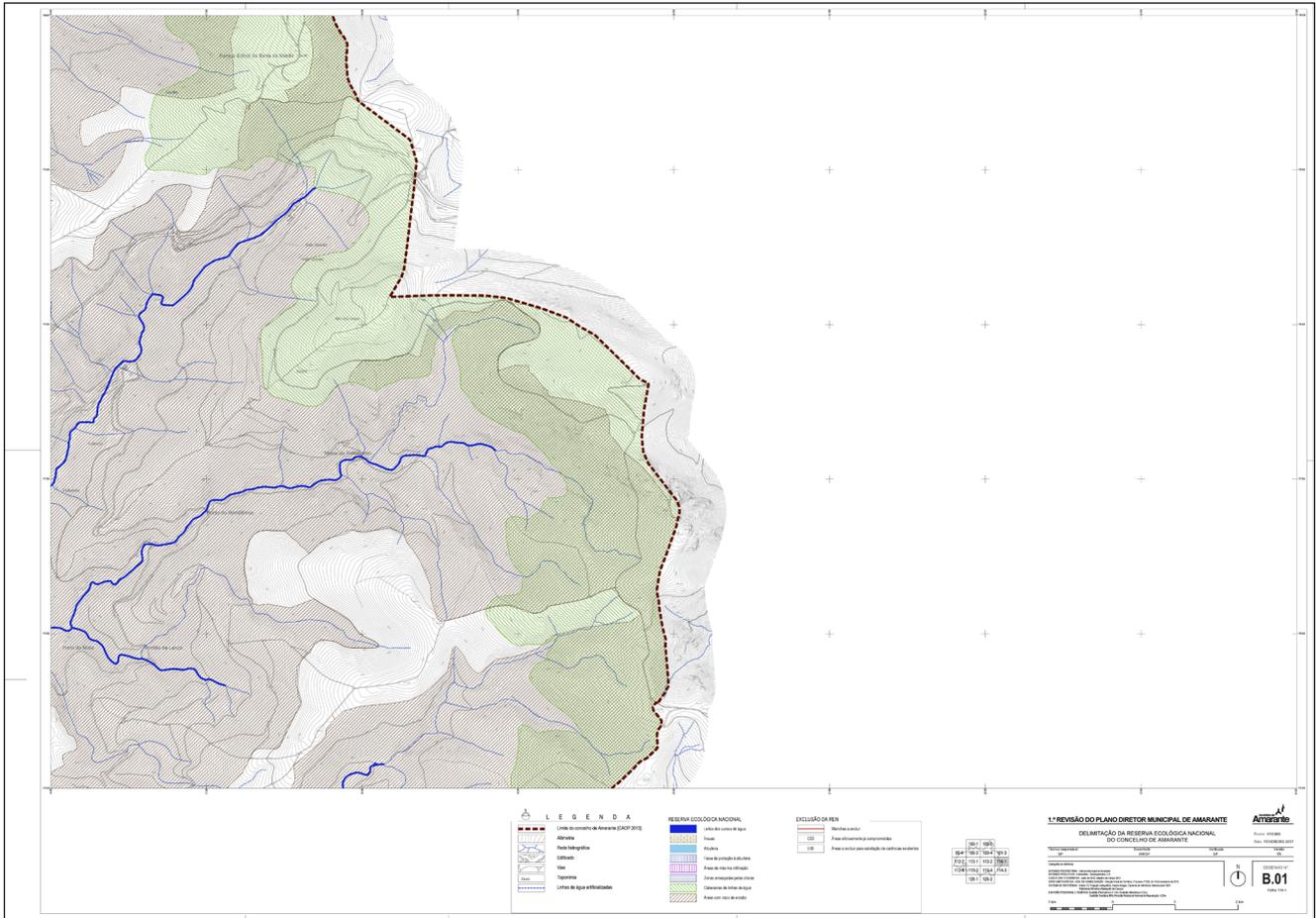
A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*, em 2 de outubro de 2017.

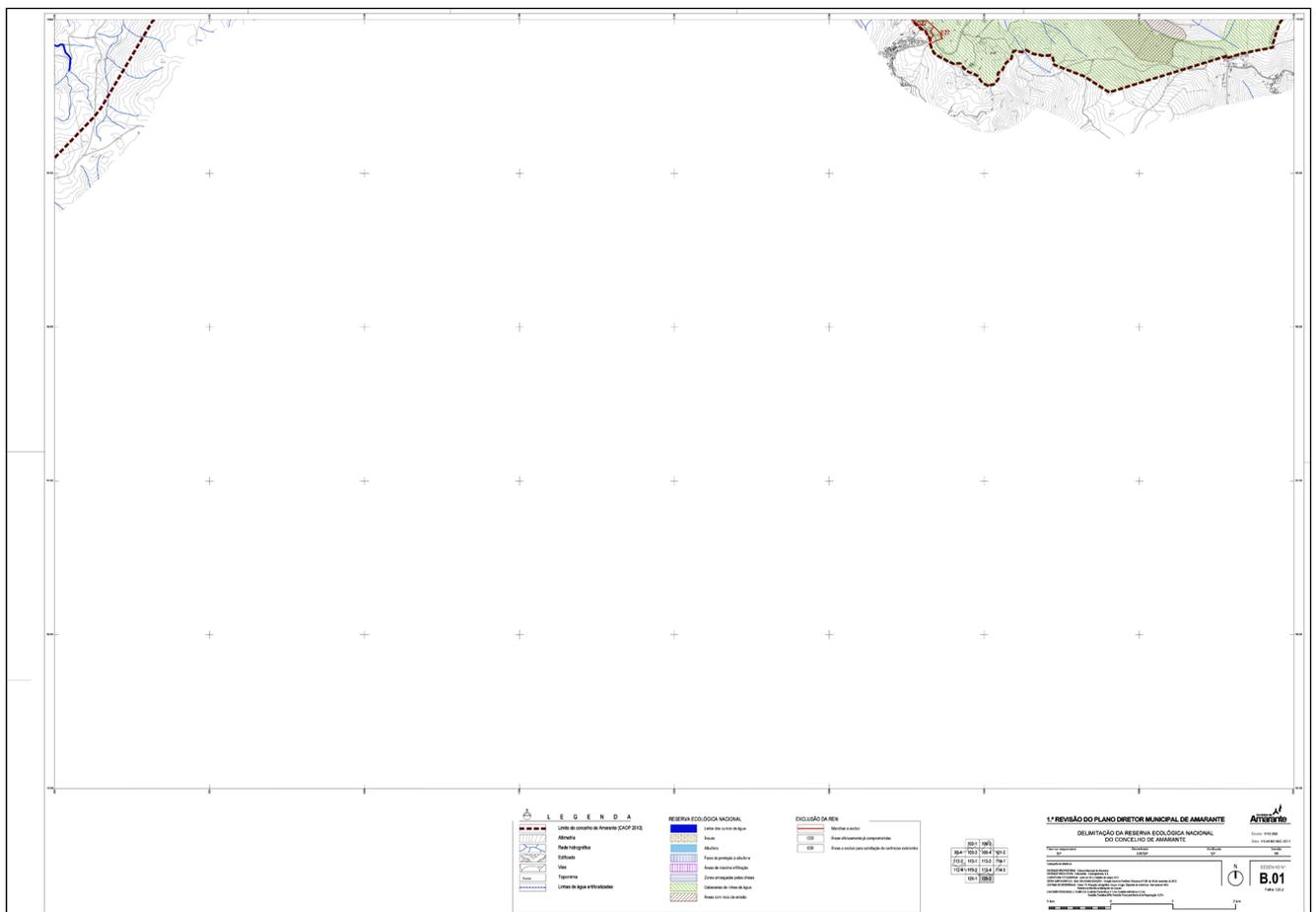
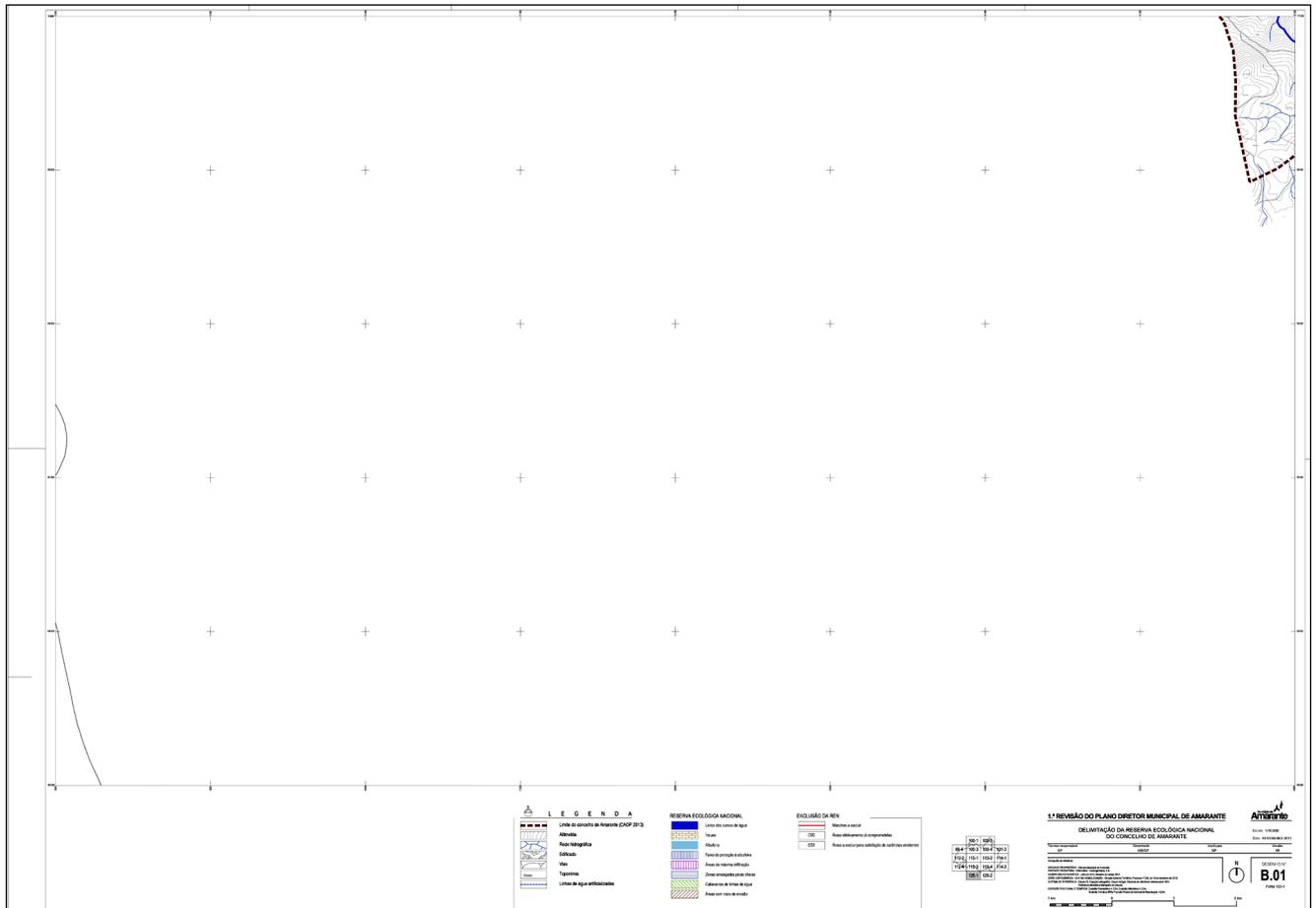












QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Amarante

Proposta de exclusão

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C1	1,93	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Redefinição do perímetro urbano existente, para efeitos de conformação com a situação urbanística existente. Foram incluídas em perímetro urbano as áreas que já se encontram consolidadas, em consolidação e infraestruturadas urbanisticamente, passíveis de integrar solo urbano. A mancha a excluir recai sobre uma área que apesar de estar fora do perímetro urbano em vigor, encontra-se consolidada urbanisticamente e ocupada por edificações legalmente construídas.
C2	0,05	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de uma parcela já ocupada por uma edificação legalmente construída.
C3	1,60	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de um aglomerado edificado que já se encontra consolidado urbanisticamente, e que foi integrado no perímetro urbano adjacente.
C4	3,08	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área abrangida por Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) para efeitos da sua reconversão dos espaços a norte que já se encontram parcialmente edificados para efeitos da sua estruturação.
C5	4,34	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Promove-se a criação de um pequeno aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor, para abranger um núcleo edificado consolidado.
C6	0,11	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Promove-se a exclusão de uma área já consolidada urbanisticamente.
C7	0,61 0,51	Áreas Com Risco de Erosão e Cabeceiras das Linhas de Água.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um pequeno núcleo habitacional.
C8	0,54	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de uma área edificada que se encontra inserida numa AUGI por forma a promover a sua reconversão.
C9	0,08	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de uma parcela legalmente edificada.
C10	0,20	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela com preexistências, inserida numa área consolidada.
C12	0,71	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço de Atividades Industriais.	Exclusão de uma parcela já ocupada por atividades agroindustriais.
C13a	0,86	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de áreas que se encontram parcialmente abrangidas por preexistências e em AUGI.
C13b	0,53	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de áreas que se encontram parcialmente abrangidas por preexistências e em AUGI.
C14	0,61	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já edificadas que se encontram abrangidas por AUGI para efeitos da sua reconversão urbanística.
C15	0,24	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já edificadas e integradas em AUGI.
C16	0,45	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já edificadas maioritariamente inseridas em perímetro urbano em vigor e abrangidas por AUGI.
C17	0,07	Áreas com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já ocupadas por preexistências.
C18	1,16	Áreas com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas que se encontram consolidadas urbanisticamente.
C19	0,22	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já ocupadas inseridas em AUGI, que serão alvo de aplicação de instrumento de reconversão urbanística.
C20	1,32	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de uma área que já se encontra ocupada com preexistências, inserida em AUGI.
C21	2,97	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Promove-se a criação de um pequeno aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor, para abranger um núcleo edificado consolidado.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C22	0,84	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por preexistências e comprometidas, que se encontram inseridas num espaço urbano consolidado delimitado no concelho vizinho. Promove-se uma articulação das categorias funcionais entre os dois instrumentos de planeamento municipais.
C23	0,39	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de um núcleo habitacional preexistente ao PDM em vigor.
C24	0,33	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um pequeno núcleo habitacional. A pretensão incide sobre um conjunto de parcelas já ocupadas por preexistências.
C25	0,34	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já edificadas com preexistências inseridas em perímetro urbano em vigor.
C26	0,68	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de um núcleo habitacional preexistente ao PDM em vigor.
C27	0,05	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Interesse Patrimonial.	Exclusão de parcela com preexistência, inserida numa área consolidada.
C28	0,07	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Interesse Patrimonial.	Exclusão de parcela inserida em espaço urbano consolidado.
C29	4,70	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um núcleo edificado consolidado com alguma expressão populacional.
C30	2,08	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um núcleo edificado consolidado.
C32	2,81	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial e Espaço de Atividades Económicas.	Exclusão de área consolidada com caráter residencial e de área poente destinada a espaço de atividades económicas, encontrando-se parte dela abrangida por um compromisso urbanístico válido (Registo cartográfico n.º 3908).
C33	0,38	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de uma área já abrangida por perímetro urbano no PDM em vigor e que se encontra consolidada.
C34	0,72	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já edificadas.
C35	0,93	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por edificações legalmente construídas.
C36	0,78	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela ocupada por edificações legalmente construídas.
C37	1,21	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Atividades Económicas.	Exclusão de parcela que se encontra legalmente edificada.
C38	0,61	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Atividades Económicas.	Exclusão de parcela que se encontra legalmente edificada.
C39	0,90	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas legalmente edificadas.
C40	0,29	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela legalmente edificada.
C41	1,73	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas com preexistências e que se encontram consolidadas, adjacentes a área consolidada em perímetro em vigor.
C42	0,38	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já com preexistências inseridas em espaço urbano consolidado.
C43	0,71	Áreas de Máxima Infiltração.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcela ocupada por equipamentos (cemitério e capela).
C44	0,26	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas legalmente edificadas.
C45	2,50	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Criação de um espaço residencial por forma a incluir um núcleo habitacional com alguma dimensão que em sede do PDM atual foi considerado como edificação isolada. A pretensão recai sobre a área consolidada do espaço residencial proposto.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C46a	0,46	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não estava contemplado no PDM em vigor, por forma a incluir um conjunto habitacional existente.
C46b	0,29	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não estava contemplado no PDM em vigor, por forma a incluir um conjunto habitacional existente.
C47	0,10	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcela já edificada.
C48	1,56	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de um aglomerado rural proposto que não se encontrava contemplado no PDM em vigor, por forma a abranger um núcleo habitacional.
C49	0,08	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela já edificada.
C50	0,58	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas edificadas e inseridas em espaço urbano consolidado.
C51a	1,31	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por edificações legalmente construídas.
C51b	0,90	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por edificações legalmente construídas.
C52	0,17	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela legalmente edificada.
C53	0,18	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela legalmente edificada.
C54	0,74	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por edificações legalmente construídas.
C55	0,6	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas integradas em espaço urbano consolidado, que se encontram ocupadas por edificações legalmente construídas.
C56	0,10	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela legalmente edificada.
C57	0,09	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela legalmente edificada.
C58	0,23	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por preexistências.
C59	2,23	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas edificadas e inseridas em espaço urbano consolidado.
C60	0,30	Áreas de Máxima Infiltração.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcela já edificada.
C61	0,39	Áreas de Máxima Infiltração.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas já ocupadas por preexistências e colmatação da área de edificação proposta.
C62	0,75	Áreas de Máxima Infiltração.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas já ocupadas por preexistências.
C63	0,12	Áreas de Máxima Infiltração.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcela já ocupada por preexistência.
C64	0,99	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por edificações legalmente construídas e integradas em espaço urbano consolidado.
C65	0,58	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas ocupadas por edificações legalmente construídas e integradas em espaço urbano consolidado.
C66	0,34	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já ocupadas por preexistências.
C67	1,66	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas que já se encontram maioritariamente ocupadas para efeitos de conformação com os limites do perímetro proposto.
C68	0,20	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço de Interesse Patrimonial.	Exclusão de parcelas com preexistências e inseridas em espaço urbano consolidado.
C69	1,14	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas com preexistências integradas em espaço urbano consolidado.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C70	1,19	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas com preexistências integradas em espaço urbano consolidado.
C71	1,94	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de área edificada e inserida em espaço urbano consolidado.
C72	0,83	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de área edificada e abrangida por compromisso urbanístico válido (alvará de loteamento n.º 19/80).
C73	3,26	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço de Atividades Industriais.	Exclusão de área afeta a uso industrial — pirotécnicas.
C74	0,34	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela integrada em espaço urbano consolidado para efeitos de colmatação do perímetro definido.
C75	0,19	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela integrada em espaço urbano consolidado para efeitos de colmatação do perímetro definido.
C76	0,85	Cabeceiras das Linhas de Água.	Área de Edificação Dispersa.	Exclusão de parcelas ocupadas por preexistências.
C77	0,71	Cabeceiras das Linhas de Água.	Área de Edificação Dispersa.	Exclusão de pequeno núcleo habitacional preexistente.
C78	6,29	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Definição de um perímetro urbano para efeitos de conformação com a situação urbanística existente. A pretensão recai sobre área urbana consolidada não contemplada no PDM em vigor.
C79	1,95	Cabeceiras das Linhas de Água.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um núcleo edificado consolidado.
C82	2,83	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um núcleo edificado consolidado.
C83	7,87	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um núcleo edificado consolidado.
C84	5,52	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Central e Espaço Residencial.	Exclusão de área urbana central consolidada e de espaço residencial consolidado.
C85	0,31	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial.	Exclusão de parcela já edificada.
C86	0,20	Áreas de Máxima Infiltração.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas já edificadas.
C87	0,82	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas edificadas e inseridas em espaço urbano consolidado.
C88	0,51	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas edificadas e inseridas em espaço urbano consolidado.
C89a	0,61	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Atividades Económicas.	Exclusão de parcelas já edificadas.
C89b	0,43	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Atividades Económicas.	Exclusão de parcelas já edificadas.
C90	6,17	Cabeceiras das Linhas de Água.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um núcleo edificado consolidado.
C91	0,25	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas legalmente edificadas.
C92	2,27 3,29	Faixa de Proteção da Albufeira e Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Equipamentos.	Exclusão da área abrangida por equipamento — Parque Aquático de Amaranthe, devidamente licenciado.
C93	0,42	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já com preexistências.
C94	0,51	Áreas Com Risco de Erosão	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já com preexistências.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C95	1,00	Áreas Com Risco de Erosão e Faixa de Proteção da Albufeira.	Área de Edificação Dispersa.	Exclusão de parcelas que se encontram edificadas.
	0,70			
C96	0,03	Faixa de Proteção da Albufeira e Zonas Ameaçadas por Cheias.	Espaço Residencial	Exclusão de área consolidada da cidade de Amarante e parcialmente já abrangida por perímetro urbano em vigor.
	0,15			
C97	1,50	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço de Uso Especial — Equipamentos.	Exclusão de área abrangida pelo equipamento desportivo da Costa Grande.
C98	0,63	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de áreas já edificadas na cidade de Amarante.
C99	0,11	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Central	Exclusão de parcela edificada inserida em espaço urbano consolidado.
C100	0,21	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas já edificadas para efeitos de conformação com os limites do perímetro proposto.
C101	1,48	Zonas Ameaçadas por Cheias.	Espaço Central	Exclusão de área consolidada integrada no centro histórico da cidade de Amarante.
E1	0,48	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	A mancha a excluir abrange um espaço que apesar de se encontrar ainda livre de edificação já está infraestruturado urbanisticamente, pelo que se promove uma pequena expansão do aglomerado rural para esta área.
E2	1,43	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	A mancha a excluir recai essencialmente sobre o lugar de Portelinha, uma área atualmente parcialmente edificada, mas que ainda apresenta um caráter disperso, pelo que o objetivo da sua inclusão é a de promover uma maior consolidação do aglomerado definido.
E3	0,66	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas livres confinantes a espaço urbano consolidado. Com vista a rentabilizar as infraestruturas existentes, em detrimento da expansão do perímetro para outras áreas sem infraestrutura, promove-se uma ocupação dos dois lados da via, numa profundidade máxima de 40 metros.
E4	0,58	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas livres confinantes a espaço urbano consolidado. Com vista a rentabilizar as infraestruturas existentes, em detrimento da expansão do perímetro para outras áreas sem infraestrutura, promove-se uma ocupação dos dois lados da via, numa profundidade máxima de 40 metros. De referir que uma parte da área a excluir já se encontra ocupada por uma edificação legalmente construída.
E5	0,33	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Redefinição do perímetro urbano existente, para efeitos de conformação com a situação urbanística existente. Foram incluídas em perímetro urbano as áreas que já se encontram consolidadas, em consolidação e infraestruturadas urbanisticamente, passíveis de integrar solo urbano. A mancha a excluir abrange uma área que já se encontra ocupada no lado poente da via, promovendo-se a ocupação do lado nascente da via, rematando o espaço urbano delimitado.
E6	1,12	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Trata-se de uma área já infraestruturada urbanisticamente, enquadrada no perímetro urbano em vigor, onde se pretende promover a colmatagem do espaço urbano.
	0,48			
E7	1,10	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	A mancha a excluir abrange uma área já incluída em perímetro urbano em vigor que se pretende manter como espaço urbano na revisão do PDM. Trata-se de um espaço de colmatagem do perímetro existente e proposto que apesar de se encontrar infraestruturado urbanisticamente ainda está livre de edificação.
E8	0,24	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	A mancha a excluir abrange uma parcela que se incluída em perímetro urbano em vigor, destinando-se à conformação do limite do perímetro definido com o arruamento a sul.
E9	0,58	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	A mancha a excluir abrange um espaço de colmatagem do perímetro urbano existente e proposto.
E10	1,12	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Redefinição do perímetro urbano existente, para efeitos de conformação com a situação urbanística existente. Foram incluídas em perímetro urbano as áreas que já se encontram consolidadas, em consolidação e infraestruturadas urbanisticamente, passíveis de integrar solo urbano. A mancha a excluir abrange um espaço que se encontra parcialmente integrado no perímetro urbano em vigor (lado sul da via) e ocupado, promovendo-se uma ocupação dos dois lados da via por forma a rentabilizar a infraestrutura existente.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E11	0,79	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de uma área ainda livre de ocupação, já integrada no espaço urbano em vigor que se pretende manter em sede da presente proposta. A área destina-se a colmatação do espaço urbano em vigor e proposto.
E12	1,50	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	A mancha a excluir abrange um espaço parcialmente integrado no perímetro urbano em vigor, que se pretende promover como espaço de colmatação entre o perímetro de Canadelo e o aglomerado de Campos, que se encontra consolidado, e que foi integrado no perímetro urbano proposto.
E13	2,16	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de um espaço quase totalmente integrado no perímetro urbano existente que se pretende manter em sede da revisão. Trata-se de uma área infraestruturada urbanisticamente que servirá de fecho à malha urbana existente.
E14	0,79	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se encontram inseridos em perímetro urbano existente. Pretende-se promover uma nucleação do perímetro e um aproveitamento das infraestruturas existentes.
E15	1,4	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de uma área parcialmente integrada em perímetro urbano existente que se encontra infraestruturada e que se destina a promover a consolidação do espaço urbano existente e proposto.
E16	3,45	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas para colmatação do espaço urbano definido.
E17	0,95	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente. Pretende-se promover a consolidação do espaço urbano definido ao longo do arruamento.
E18	0,20	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela para efeitos de conformação com os limites do perímetro urbano.
E20	0,33	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se encontram inseridos em perímetro urbano existente. Destinam-se a colmatação do espaço urbano existente.
E21	0,19	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela confinante com arruamento infraestruturado e inserida em perímetro urbano em vigor para efeitos de colmatação do espaço urbano existente.
E22	0,25	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela confinante com arruamento infraestruturado e inserida em perímetro urbano em vigor para efeitos de colmatação do espaço urbano existente.
E23	0,87	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes com arruamento infraestruturado e inserida em perímetro urbano em vigor para efeitos de colmatação do espaço urbano existente.
E25	0,27	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Interesse Patrimonial.	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados, inseridas em perímetro urbano em vigor, que se destinam à colmatação do espaço urbano definido.
E26	1,01	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas livres para efeitos de expansão do aglomerado rural.
E27	0,64	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas livres para efeitos de expansão do aglomerado rural.
E28	0,74	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela livre para efeitos de colmatação da frente urbana.
E29	2,21	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área livre para efeitos de colmatação do espaço urbano definido.
E30	1,24	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Manutenção em perímetro urbano de áreas que já se encontram infraestruturadas urbanisticamente por forma a permitir a consolidação e nucleação do perímetro.
E31	0,58	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Manutenção em perímetro urbano de áreas que já se encontram infraestruturadas urbanisticamente por forma a permitir a colmatação da frente urbana.
E32	0,29	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Manutenção em perímetro urbano de áreas que já se encontram infraestruturadas urbanisticamente por forma a permitir a colmatação da frente urbana.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E33	0,33	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Manutenção em perímetro urbano de áreas que já se encontram infraestruturadas urbanisticamente por forma a permitir a colmatação da frente urbana.
E34	0,57	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se destinam à colmatação das frentes urbanas existentes.
E35	0,49	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se destinam à colmatação das frentes urbanas existentes.
E36	7,35	Áreas Com Risco de Erosão.	Área de Edificação Dispersa.	A exclusão destina-se à criação de uma área de edificação dispersa em virtude da consolidação do conjunto habitacional.
E37	0,47	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela livre para efeitos de conformação com os limites do perímetro proposto.
E38	1,91	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas que se encontram infraestruturadas urbanisticamente para efeitos de integração em aglomerado rural.
E39	1,42	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela confinante com arruamento infraestruturado, inserida em espaço urbano em vigor, para colmatação de frente urbana.
E40	1,23	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente, inseridos em perímetro urbano em vigor, que se destinam à colmatação das frentes urbanas existentes.
E41	4,68	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se destinam à colmatação das frentes urbanas existentes.
E42	0,53	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela confinante com arruamento infraestruturado dando-lhe capacidade construtiva, permitindo a colmatação do espaço urbano.
E43	0,50	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas que se destinam à colmatação de frente urbana e conformação com os limites do perímetro urbano.
E44	1,69	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas livres para efeitos de conformação com os limites do perímetro definido.
E45	1,92	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se destinam à colmatação das frentes urbanas existentes.
E46	0,54	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela confinante a arruamento infraestruturado urbanisticamente, inserida em espaço urbano em vigor para efeitos de colmatação do espaço urbano existente.
E47	0,46	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela confinante a arruamento infraestruturado urbanisticamente, para efeitos de colmatação da frente urbana.
E48	4,45 0,42	Cabeceiras das Linhas de Água e Áreas de Máxima Infiltração.	Área de Edificação Dispersa.	Criação de uma área de edificação dispersa contemplando a sua consolidação.
E49	2,08	Cabeceiras das Linhas de Água.	Aglomerado Rural	A mancha a excluir abrange parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se destinam à expansão do aglomerado rural, tendo em conta o grau de consolidação do núcleo primitivo.
E50	1,07	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados urbanisticamente que se destinam à colmatação das frentes urbanas existentes.
E51	2,15	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Central	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados inseridos em espaço urbano central, por forma a promover a colmatação do espaço urbano definido.
E52	2,04	Cabeceiras das Linhas de Água.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados inseridos em aglomerado rural por forma a promover a sua ampliação.
E53	0,69	Cabeceiras das Linhas de Água.	Aglomerado Rural	Exclusão de parcelas confinantes a arruamentos infraestruturados inseridos em aglomerado rural por forma a promover a conformação com os limites definidos.
E54	2,44	Cabeceiras das Linhas de Água.	Área de Edificação Dispersa.	Criação de uma área de edificação dispersa que não estava contemplada no PDM em vigor. A mancha a excluir abrange parcelas que se encontram com alguma edificação e que são servidas por arruamento infraestruturado.
E55	2,89	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não estava contemplado no PDM em vigor, por forma a incluir um conjunto habitacional existente. A mancha a excluir abrange parcelas parcialmente edificadas e restantes espaços intersticiais.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E56	0,39	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas integradas em AUGI e em perímetro urbano em vigor que se destinam à colmatação do espaço residencial existente e que são necessárias para a aplicação do instrumento de reconversão urbanística do aglomerado.
E57	0,91	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas integradas em AUGI e em perímetro urbano em vigor que se destinam à colmatação do espaço residencial existente e que são necessárias para a aplicação do instrumento de reconversão urbanística do aglomerado.
E58a	0,16	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área integrada em AUGI para efeitos da sua reconversão urbanística.
E58b	0,03	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área integrada em AUGI para efeitos da sua reconversão urbanística.
E58c	0,02	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área integrada em AUGI para efeitos da sua reconversão urbanística.
E58d	0,01	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área integrada em AUGI para efeitos da sua reconversão urbanística.
E58e	0,04	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área integrada em AUGI para efeitos da sua reconversão urbanística.
E59	0,06	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela integrada em perímetro urbano em vigor e em AUGI para efeitos da sua reconversão urbanística
E60	2,08	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas com preexistências que se destinam à colmatação do espaço urbano consolidado.
E61	2,45	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas parcialmente ocupadas que se destinam à colmatação das frentes urbanas existentes.
E62	1,07	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas integradas em AUGI que se destinam à colmatação do espaço residencial existente e que são necessárias para a aplicação do instrumento de reconversão urbanística do aglomerado.
E63	0,52	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas integradas em AUGI que se destinam à colmatação do espaço residencial existente e que são necessárias para a aplicação do instrumento de reconversão urbanística do aglomerado.
E64	1,33	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Exclusão de parcelas livres que se encontram na continuidade de um espaço urbano consolidado delimitado no concelho vizinho. Promove-se uma articulação das categorias funcionais entre os dois instrumentos.
E65	0,10	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	Exclusão de uma área livre que se destina à ampliação do núcleo rural delimitado, em virtude do seu grau de ocupação atual.
E66	0,25	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	No âmbito da revisão do PDM verificou-se a necessidade de proceder a uma redelimitação rigorosa do perímetro urbano de Oliveira, para efeitos de conformação com a situação urbanística existente, dado que muitos núcleos edificados ficaram de fora aquando da delimitação do perímetro urbano em vigor. A exclusão do regime da REN recai sobre área adjacente a preexistências para efeitos de conformação com os critérios de profundidade adotados para a delimitação dos perímetros urbanos.
E67	0,18	Áreas Com Risco de Erosão.	Aglomerado Rural	A mancha de exclusão abrange uma parcela intersticial entre espaços edificados.
E68	1,76	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Definição de um perímetro urbano para efeitos de conformação com a situação urbanística existente. A mancha a excluir abrange áreas que já se encontram parcialmente edificadas e que se destinam à colmatação do perímetro.
E69	0,21	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	No âmbito da revisão foi necessário proceder a uma redelimitação do perímetro urbano por forma a se conformar com a situação urbanística existente e a uma cartografia com maior detalhe e precisão. Neste sentido o perímetro proposto é muito similar ao existente nas áreas que se encontram consolidadas, promovendo apenas pequenos acertos por forma a integrar espaços já edificados e que permitem a colmatação de frentes urbanas. A mancha a excluir abrange áreas confinantes com o arruamento por forma a permitir a colmatação da frente urbana.

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E70	0,26	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de parcela integrada em área consolidada, para efeitos de conformação com os limites do perímetro proposto
E71	0,20	Cabeceiras das Linhas de Água.	Aglomerado Rural	Criação de um aglomerado rural que não se encontrava contemplado no PDM em vigor que abrange um núcleo edificado consolidado.
E72	1,52	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	A mancha a excluir abrange uma área já parcialmente incluída em perímetro urbano em vigor que se pretende manter como espaço urbano na revisão do PDM. Trata-se de um espaço de colmatação do perímetro existente e proposto que apesar de se encontrar infraestruturado urbanisticamente ainda está livre de edificação.
E73	0,99	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área abrangida por Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) para efeitos da sua reconversão urbanística.
E74	0,18	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	Exclusão de área abrangida por Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) para efeitos da sua reconversão urbanística.
E76	0,19	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	A mancha a excluir abrange uma área adjacente à área edificada, que visa a conformação do perímetro com um limite de propriedade.
E77	0,47	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	Promove-se desta forma a exclusão de parcelas confinantes com espaço urbano consolidado do cancelho vizinho, permitindo uma ocupação idêntica dos dois lados da via.
E78	0,44	Áreas de Máxima Infiltração.	Espaço Residencial	Trata-se de uma área edificada imediatamente adjacente aos limites do perímetro urbano em vigor (Oliveira), pelo que se promoveu um alargamento dos limites do perímetro proposto, tendo em vista a conformação com a situação urbanística existente.
				A área a excluir destina-se a dotar de capacidade construtiva dos dois lados do arruamento.
E79	1,34	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	No âmbito da revisão do PDM promoveu-se uma redefinição dos limites do perímetro de Pidre para se adequar à situação urbanística existente. Nesse sentido foram integradas pequenas bolsas de terrenos que, estando parcialmente ocupados, se encontram infraestruturados urbanisticamente, se destinam à colmatação do espaço urbano definido e, tornam-se, assim, imprescindíveis para a coerência e sustentabilidade do aglomerado, como é o caso das manchas objeto de exclusão.
E80	0,92	Cabeceiras das Linhas de Água.	Espaço Residencial	No âmbito da revisão do PDM promoveu-se uma redefinição dos limites do perímetro de Pidre para se adequar à situação urbanística existente. Nesse sentido foram integradas pequenas bolsas de terrenos que estando ainda livres de ocupação, encontram-se infraestruturados urbanisticamente e destinam-se à colmatação do espaço urbano definido, como é o caso das manchas objeto de exclusão.
E81	0,12	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço Residencial	A exclusão recai sobre uma parcela que se destina à conformação dos limites do perímetro por um limite de propriedade.
E82	0,53	Áreas Com Risco de Erosão.	Espaço de Atividades Económicas.	A área a excluir é uma área intersticial entre duas parcelas já edificadas, destinada à implantação e/ou ampliação das atividades económicas existentes.
<i>Total</i>	207,43			

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
